



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAL SAS 02/2023

**Art. 1º** O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria de Assistência Social (SAS), torna público o presente instrumento para municípios de até 25 mil habitantes, com o objetivo de oportunizar uma melhor preparação de jovens inscritos no Cadastro Único para o Exame Nacional de Ensino Médio, incrementando as chances de ingresso no ensino superior e, posteriormente, de melhores colocações no mercado de trabalho e de incremento da renda, contribuindo para a superação das desigualdades sociais.

Sendo assim, a SAS, através da Parceria estabelecida com o CIEE, especifica neste edital e em seus anexos os parâmetros a serem seguidos quando da realização das ações supracitadas no âmbito dos municípios do estado elegíveis para execução do Projeto Universitário do amanhã.

#### **Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** Este instrumento tem por objeto a seleção de municípios para execução do Projeto Universitário do amanhã.

**Art. 3º** O projeto tem por objetivo preparar jovens de baixa renda inscritos no Cadastro Único de Assistência Social para a Edição 2023 do Exame Nacional de Ensino Médio e Permitir que jovens de baixa renda residentes de municípios de pequeno porte do Rio Grande do Sul tenham acesso a ferramentas de preparação para o ENEM, aumentando suas chances de acesso ao ensino superior.

#### **Capítulo II – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 4º** O município que desejar aderir ao Projeto Universitário do amanhã deverá preencher os requisitos presentes nesse instrumento quais sejam:

- Ter até 25.000 habitantes, segundo informações das Estimativas Populacionais (IBGE, 2022)
- Ter disponibilidade e condições de selecionar até 30 jovens de 17 a 24 anos, inscritos no Cadastro Único de Assistência Social e que estejam cursando o 3º ano do ensino médio ou já tenham concluído a educação básica e auxiliar o estado no processo de cadastramento destes jovens dentro dos prazos previstos no cronograma.
- Ter espaço físico com acesso à computadores e internet para disponibilizar aos jovens selecionados que não tenham condições de acessar o material online do curso.
- Ter capacidade e disposição para auxiliar o processo de acompanhamento e monitoramento do programa, definindo um profissional responsável pelo desenvolvimento do projeto no município



**Art. 5º** Poderá aderir ao Projeto os municípios de até 25 mil habitantes, seguindo a estimativa do IBGE de 2022 [POP2022\\_Municipios.pdf \(ibge.gov.br\)](#), observados os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa e julgamento objetivo. O município deverá disponibilizar os alunos indicados para o programa bem como verificar se o espaço ofertado possui as condições adequadas para a realização do programa.

### **Capítulo III – DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA**

**Art. 6º** A classificação dos municípios será feita pelo critério dos piores desempenhos do Exame Nacional do Ensino Médio de 2021, conforme microdados disponibilizados pelo INEP e de acordo com listagem que segue anexo a este Edital.

### **Capítulo IV – DAS FASES DE ESCOLHA**

**Art. 7º** Os municípios interessados devem encaminhar um ofício endereçado para o diretor do departamento de políticas públicas para a juventude no Email [departamento-juventude@social.rs](mailto:departamento-juventude@social.rs) manifestando interesse na adesão do projeto, bem como informando que possui condições para realizar as contrapartidas expostas no **Art.4**.

**Art. 8º** O prazo para a inscrição dos municípios será de 06 dias corridos, contados da data da divulgação do presente termo, neste prazo o município deve indicar quantas vagas pretende utilizar não ultrapassando o máximo de 30 vagas.

### **Capítulo IV – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 9º** A adesão será feita por meio do preenchimento do Termo de Compromisso contido no Anexo I do presente instrumento, explicitando o número de vagas requisitadas, enviado para [departamento-juventude@social.rs.gov.br](mailto:departamento-juventude@social.rs.gov.br) juntamente com o documento de identificação do prefeito, ata de posse prefeito e documento de comprovação do CNPJ da prefeitura.

### **Capítulo V– DA ESCOLHA**

**Art. 10º** A escolha dos municípios inscritos será realizada pela SAS, da seguinte forma:

I. Todas os municípios cujas inscrições forem habilitadas.

II. A classificação dos municípios será feita pelo critério de seleção dos municípios aqueles que obtiveram os piores desempenhos do Exame Nacional do Ensino Médio de 2021.

### **Capítulo VI – DO RESULTADO DA ESCOLHA**



**Art. 11°** O resultado preliminar da escolha será divulgado disponibilizado no site da secretaria da assistência social <https://social.rs.gov.br/editais-sas> no dia 23/08/2023.

**Art. 12°** Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, que verse sobre o resultado das fases de habilitação ou de escolha no prazo de 1 dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar, por meio do endereço eletrônico: [departamento-juventude@social.rs](mailto:departamento-juventude@social.rs).

**Art. 13°** O resultado final, já constando os pedidos de reconsideração, será divulgado no site <https://social.rs.gov.br/editais-sas> no dia 25/08/2023.

**Art.14°** Após a homologação dos resultados será aberto o prazo de 05 dias úteis para que os municípios selecionados indiquem os estudantes para de cada vaga solicitada.

#### **Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14°** O presente instrumento e os respectivos anexos serão disponibilizados aos interessados, através da SAS, mediante solicitação via endereço eletrônico: [departamento-juventude@social.rs](mailto:departamento-juventude@social.rs)

**Art. 15°** Dúvidas e informações referentes a este instrumento poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto ao departamento de políticas públicas para a juventude pelo e-mail: [departamento-juventude@social.rs](mailto:departamento-juventude@social.rs).

**Art. 16°** Considerando o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial ao que determina o seu artigo 14, os documentos solicitados serão utilizados unicamente para o presente instrumento.

#### **Capítulo VIII – DOS PRAZOS**

O presente instrumento obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Procedimentos</b>	<b>Prazos</b>
5.1 Divulgação e Inscrições	16/08 a 22/08
5.3 Publicação de Resultado Preliminar	23/08
5.4 Interposição de Recursos	24/08



5.5 Publicação de Resultado Final	25/08
5.6 Prazo para os municípios enviarem documentação solicitada	26/08 a 31/08

Roberto Fantinel

Secretário de Estado de Assistência Social



## ANEXO I

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

# TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA UNIVERSITÁRIO DO AMANHÃ

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SAS)**, por intermédio de seu **SECRETÁRIO ROBERTO FANTINEL**, e o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo(a) **PREFEITO(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por reconhecerem a importância e a necessidade de promover ações intersetoriais voltadas aos jovens do Cad único:

No âmbito das Políticas Públicas, considerando as competências estadual e municipal para realizar ações e serviços no atendimento à população;

- mediante as seguintes cláusulas e disposições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o **compromisso do Município junto ao PROGRAMA UNIVERSITÁRIO DO AMANHÃ** com o objetivo de preparar jovens de baixa renda inscritos no Cadastro Único de Assistência Social para a Edição 2023 do Exame Nacional de Ensino Médio e Permitir que jovens de baixa renda residentes de municípios de pequeno porte do Rio Grande do Sul tenham acesso a ferramentas de preparação para o ENEM, aumentando suas chances de acesso ao ensino superior.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO**, quando da assinatura do Termo, compromete-se com as seguintes atribuições, para execução do Programa Universitário do amanhã:

- I. Selecionar **XXX** jovens de 17 a 24 anos com cadastro ativo no CadÚnico de Assistência Social, que estejam cursando o 3º ano do ensino médio ou já tenham concluído a educação básica e que tenham se inscrito para realizar a edição de 2023 do ENEM (máximo de 30 jovens).
- II. Auxiliar os jovens no processo de cadastramento e acesso na plataforma do curso, dentro dos prazos previstos no cronograma.
- III. Fornecer documentação de cada jovem, inclusive comprovando o seu cadastro ativo junto ao CadÚnico;
- IV. Disponibilizar aos jovens selecionados que não tenham condições de acessar o material online do curso espaço físico com acesso à computadores e internet.



- V. Realizar, junto com a Secretaria de Assistência, o processo de acompanhamento e monitoramento do programa, definindo um profissional responsável pelo desenvolvimento do projeto no município e fornecendo uma forma de contato com os jovens.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTADO**

O **ESTADO**, quando da assinatura do Termo, compromete-se com as seguintes atribuições, na implantação do Programa Universitário do Amanhã:

- I. Firmar parceria com organização da sociedade civil responsável por disponibilizar plataforma digital com curso preparatório, arcando com os custos relativos a ela relativos;
- II. Disponibilizar o acesso as aulas para os alunos credenciados, por intermédio da organização parceira
- III. Monitorar a frequência e o acesso dos alunos na plataforma digital;
- IV. Enviar mensalmente relatório de acesso e frequência de cada jovem ao município

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE**

O descumprimento deste termo poderá implicar em suspensão do programa no município.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE/ VIGÊNCIA**

O presente Termo de Compromisso será válido de 90 dias a contar da assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As dúvidas e controvérsias referentes ao programa devem ser sanadas pelo departamento de políticas públicas para a juventude no e-mail [departamento-juventude@social.rs](mailto:departamento-juventude@social.rs) e por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nome do município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

**Nome Prefeito**  
Prefeito(a) Municipal

Roberto Fantinel  
Secretário de Assistência Social

Testemunha:

Ass.:

Nome e RG:



## ANEXO II

### LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO<sup>1</sup>

### Desempenho Médio Municipal ENEM 2021<sup>2,3</sup>

Classificação (Ordem Decrescente)	Município	Desempenho Médio
1	Nova Candelária	631,750
2	Novo Tiradentes	625,200
3	Paverama	619,056
4	Lajeado	581,912
5	São Valentim do Sul	581,225
6	Feliz	579,554
7	Relvado	575,607
8	Doutor Ricardo	574,400
9	Roca Sales	573,062
10	Portão	571,412
11	Bozano	570,742
12	Tupanci do Sul	565,633
13	São José do Sul	563,970
14	Ibirubá	563,695
15	Novo Hamburgo	562,964
16	Estrela	561,755
17	Porto Vera Cruz	559,825
18	Nova Bréscia	559,131
19	Teutônia	558,754
20	Bento Gonçalves	558,465
21	Porto Alegre	557,130
22	Faxinalzinho	556,400
23	Três de Maio	555,718
24	União da Serra	554,500
25	Santa Cruz do Sul	552,329
26	Coqueiros do Sul	552,106
27	Alto Feliz	551,492
28	Tucunduva	551,248

<sup>1</sup> Serão priorizados os municípios que obtiveram as menores médias

<sup>2</sup> Informações sistematizadas a partir dos microdados do ENEM 2021 (INEP, 2021). Disponível em:

[https://download.inep.gov.br/microdados/microdados\\_enem\\_2021.zip](https://download.inep.gov.br/microdados/microdados_enem_2021.zip);

<sup>3</sup> Apenas 489 municípios gaúchos apareceram nos microdados referidos



29	Taquara	550,945
30	Santo Augusto	550,872
31	Santa Clara do Sul	550,194
32	Cerro Largo	549,884
33	Vera Cruz	549,223
34	Caxias do Sul	548,564
35	Nova Pádua	548,121
36	Jacutinga	547,245
37	Guaporé	546,883
38	Osório	546,876
39	Arambaré	546,813
40	Arroio do Meio	546,783
41	Nova Petrópolis	546,680
42	Nova Palma	546,424
43	Santa Maria	546,192
44	Ijuí	546,106
45	Picada Café	545,997
46	Carazinho	545,523
47	Pareci Novo	545,370
48	São Leopoldo	545,340
49	Porto Mauá	545,325
50	Veranópolis	544,911
51	São Vicente do Sul	544,686
52	Morro Reuter	543,661
53	Arroio do Sal	543,031
54	Serafina Corrêa	542,166
55	Canela	540,735
56	Encantado	540,599
57	Carlos Barbosa	539,964
58	Candelária	539,753
59	Nova Prata	539,588
60	Santo Ângelo	539,298
61	Campina das Missões	539,175
62	Sertão	538,426
63	Passo Fundo	538,394
64	Victor Graeff	538,375
65	Salvador das Missões	538,360
66	Santa Maria do Herval	537,658
67	Boa Vista do Sul	537,525
68	Antônio Prado	537,505
69	Venâncio Aires	537,446
70	Horizontina	537,410





71	Fagundes Varela	537,275
72	Ivoti	536,553
73	Novo Machado	536,488
74	Canoas	535,439
75	Frederico Westphalen	535,369
76	Santa Rosa	534,940
77	Gramado	534,669
78	Pelotas	534,324
79	Dom Pedro de Alcântara	533,375
80	Ivorá	533,233
81	Camaquã	532,700
82	Tabaí	532,672
83	Sagrada Família	532,521
84	Dois Irmãos	532,263
85	Nova Ramada	531,900
86	Cachoeira do Sul	531,393
87	São José do Ouro	530,457
88	Rolante	530,381
89	Ernestina	530,142
90	Gravataí	530,068
91	Cândido Godói	529,944
92	Vacaria	529,329
93	Erechim	528,494
94	Cruzaltense	528,481
95	São Paulo das Missões	528,316
96	Lagoa dos Três Cantos	528,063
97	Pirapó	527,660
98	Estrela Velha	527,371
99	Montenegro	526,471
100	Sapucaia do Sul	526,122
101	Centenário	526,050
102	Sarandi	525,968
103	Coronel Barros	525,900
104	Panambi	525,292
105	Camargo	525,150
106	Nova Boa Vista	525,104
107	Três Passos	524,956
108	Cachoeirinha	524,763
109	Ciríaco	524,689
110	Glorinha	524,298
111	Campestre da Serra	524,200
112	Charqueadas	524,158



113	Protásio Alves	524,117
114	Farroupilha	523,913
115	Maratá	523,692
116	Santo Expedito do Sul	523,688
117	Arroio dos Ratos	523,582
118	Terra de Areia	523,394
119	Selbach	523,153
120	Humaitá	522,670
121	Senador Salgado Filho	521,794
122	São Francisco de Paula	521,517
123	Júlio de Castilhos	521,468
124	Augusto Pestana	521,269
125	Torres	520,963
126	Ipê	520,455
127	Florianópolis	520,447
128	Aratiba	519,529
129	Dois Lajeados	519,421
130	São José do Hortêncio	519,419
131	Planalto	519,329
132	Derrubadas	519,206
133	Ibiraiaras	519,017
134	Lagoa Vermelha	519,005
135	Bom Retiro do Sul	518,584
136	Encruzilhada do Sul	518,137
137	Ilópolis	517,905
138	Paraíso do Sul	517,040
139	Vila Lângaro	516,658
140	São Luiz Gonzaga	516,654
141	Sapiranga	516,624
142	Condor	516,490
143	São Pedro das Missões	516,100
144	Vale do Sol	515,967
145	Salvador do Sul	515,153
146	Vale Real	515,087
147	Pejuçara	514,978
148	Jaboticaba	514,814
149	Viamão	514,667
150	Presidente Lucena	514,606
151	Bagé	514,544
152	Soledade	514,396
153	Caseiros	513,913
154	Formigueiro	513,647



155	Campo Bom	513,302
156	Ibiaçá	513,201
157	Tapejara	513,088
158	Rio Grande	512,784
159	Estância Velha	512,530
160	Barra Funda	512,525
161	Vila Flores	512,482
162	Barão	512,097
163	Marau	512,078
164	São Sepé	511,784
165	Colinas	511,760
166	Chувиска	511,713
167	Sant'Ana do Livramento	511,559
168	Santiago	511,140
169	Santa Margarida do Sul	511,096
170	Herveiras	511,075
171	Miraguá	510,506
172	Alegrete	510,452
173	Casca	510,406
174	Harmonia	510,208
175	Pinhal Grande	510,017
176	Tramandaí	509,975
177	Palmeira das Missões	509,527
178	Capitão	509,000
179	Jaguarão	508,898
180	Itatiba do Sul	508,767
181	Cruzeiro do Sul	508,594
182	Piratini	508,559
183	São Gabriel	508,521
184	Caiçara	508,460
185	Três Coroas	508,454
186	Flores da Cunha	508,100
187	Segredo	508,041
188	Chapada	507,879
189	Santo Cristo	507,514
190	Garibaldi	507,322
191	Sinimbu	507,205
192	Mato Queimado	507,130
193	Salto do Jacuí	507,115
194	Santo Antônio da Patrulha	506,939
195	Vanini	506,850
196	Cotiporã	506,800



197	Jari	506,413
198	Vila Maria	506,387
199	Rolador	506,056
200	Alvorada	505,991
201	Restinga Seça	505,977
202	Cristal do Sul	505,917
203	Guaíba	505,758
204	Arroio do Padre	505,648
205	Itati	505,363
206	Ubiretama	505,323
207	São Pedro do Butiá	505,239
208	Gaurama	505,220
209	Santana da Boa Vista	505,152
210	Severiano de Almeida	505,029
211	São Domingos do Sul	504,897
212	Três Arroios	504,784
213	São João do Polêsine	504,660
214	Rosário do Sul	504,567
215	Muitos Capões	504,492
216	Coronel Bicaco	504,238
217	Canguçu	504,219
218	Ibirapuitã	504,197
219	Roque Gonzales	504,196
220	Cerro Branco	503,985
221	Erval Grande	503,729
222	Não-Me-Toque	503,583
223	Alpestre	503,500
224	Tuparendi	503,330
225	Quaraí	503,213
226	São Miguel das Missões	502,910
227	Paráí	502,548
228	Aceguá	502,342
229	Marcelino Ramos	502,238
230	Cambará do Sul	502,167
231	Cruz Alta	502,085
232	Sobradinho	502,013
233	Barra do Ribeiro	501,903
234	Turuçu	501,825
235	São Lourenço do Sul	501,619
236	Água Santa	501,493
237	Capão da Canoa	501,206
238	Esmeralda	501,176



239	Travesseiro	500,981
240	Morrinhos do Sul	500,930
241	Nova Alvorada	500,924
242	Braga	500,836
243	Tiradentes do Sul	500,835
244	São José do Inhacorá	500,763
245	Guabiju	500,729
246	São José das Missões	500,656
247	São Sebastião do Caí	500,457
248	Porto Lucena	500,300
249	Passa Sete	500,241
250	Sede Nova	500,165
251	Esteio	499,804
252	Pedro Osório	499,739
253	Montauri	499,708
254	Rio Pardo	499,685
255	Gramado dos Loureiros	499,536
256	Muliterno	499,375
257	Constantina	499,147
258	Putinga	498,933
259	Uruguaiana	498,932
260	Caçapava do Sul	498,862
261	Xangri-lá	498,801
262	Pantano Grande	498,453
263	Boa Vista do Buricá	498,360
264	Caraá	498,082
265	Capão do Leão	498,013
266	Anta Gorda	497,961
267	Toropi	497,918
268	Imbé	497,883
269	Tenente Portela	497,783
270	Agudo	497,711
271	Getúlio Vargas	497,651
272	Campos Borges	497,176
273	Boqueirão do Leão	497,158
274	Nova Roma do Sul	496,905
275	Espumoso	496,637
276	Igrejinha	496,429
277	Novo Xingu	496,194
278	Doutor Maurício Cardoso	496,001
279	Manoel Viana	495,786
280	Fazenda Vilanova	495,750



281	Mato Leitão	495,714
282	Nova Araçá	495,554
283	Nova Santa Rita	495,375
284	Santa Vitória do Palmar	495,222
285	Arvorezinha	495,069
286	Butiá	494,945
287	Passo do Sobrado	494,832
288	Santa Cecília do Sul	494,356
289	Saldanha Marinho	494,138
290	São José do Norte	494,078
291	Bossoroca	493,988
292	Fortaleza dos Valos	493,982
293	Brochier	493,827
294	São Borja	493,756
295	Sananduva	493,730
296	Taquari	493,549
297	Silveira Martins	493,418
298	Itacurubi	492,963
299	São Vendelino	492,930
300	Bom Princípio	492,663
301	Coqueiro Baixo	492,475
302	Ibarama	492,340
303	Boa Vista do Cadeado	492,200
304	Campo Novo	492,138
305	Linha Nova	491,904
306	Parobé	491,828
307	Cristal	491,520
308	Machadinho	491,424
309	Três Cachoeiras	491,314
310	Independência	491,163
311	Trindade do Sul	490,874
312	Jaguari	490,754
313	São Jerônimo	490,675
314	Itaqui	490,618
315	Almirante Tamandaré do Sul	490,585
316	Dom Pedrito	490,222
317	Vista Alegre do Prata	490,100
318	Porto Xavier	489,991
319	Nova Bassano	489,877
320	Santa Bárbara do Sul	489,830
321	Bom Jesus	489,799
322	Santa Tereza	489,398



323	Campinas do Sul	489,158
324	Benjamin Constant do Sul	488,953
325	Minas do Leão	488,723
326	São Jorge	488,479
327	São Marcos	488,392
328	Tio Hugo	488,137
329	Nova Hartz	487,948
330	Rio dos Índios	487,623
331	Crissiumal	487,226
332	Faxinal do Soturno	487,223
333	Vitória das Missões	487,175
334	Pontão	487,158
335	Santo Antônio das Missões	487,132
336	Lindolfo Collor	486,732
337	Maximiliano de Almeida	486,643
338	Arroio do Tigre	486,395
339	Vista Alegre	486,342
340	Mato Castelhano	486,008
341	Balneário Pinhal	485,798
342	São Martinho	485,645
343	Capela de Santana	485,619
344	Alecrim	485,565
345	Rondinha	485,387
346	Taquaruçu do Sul	484,954
347	Eldorado do Sul	484,628
348	Pinto Bandeira	484,553
349	Três Forquilhas	484,200
350	Tapera	484,185
351	Vila Nova do Sul	484,141
352	Tunas	484,125
353	Sertão Santana	483,917
354	Amaral Ferrador	483,798
355	Capivari do Sul	483,684
356	Santo Antônio do Planalto	483,681
357	Ronda Alta	483,589
358	Arroio Grande	483,480
359	Caibaté	483,435
360	Itaara	483,325
361	São Nicolau	483,253
362	Guarani das Missões	483,218
363	Áurea	483,204
364	Entre-Ijuís	483,129



365	Progresso	483,039
366	Ajuricaba	482,967
367	Mariano Moro	482,568
368	Novo Cabrais	482,296
369	Catuípe	482,008
370	Cidreira	482,003
371	Triunfo	481,995
372	Tupandi	481,948
373	Unistalda	481,861
374	Muçum	481,625
375	Giruí	481,543
376	Mariana Pimentel	481,392
377	Pouso Novo	481,213
378	Cerrito	480,619
379	Coronel Pilar	480,263
380	Quevedos	480,258
381	Cerro Grande do Sul	480,235
382	Sentinela do Sul	480,114
383	Itapuca	480,050
384	Fontoura Xavier	479,931
385	Paulo Bento	479,733
386	Herval	479,311
387	Inhacorá	479,250
388	Chuí	479,078
389	Jóia	478,617
390	Seberi	478,518
391	Paim Filho	477,763
392	Barros Cassal	477,672
393	Santo Antônio do Palma	477,607
394	Tupanciretã	477,063
395	David Canabarro	476,617
396	Dom Feliciano	476,499
397	Morro Redondo	476,427
398	Três Palmeiras	476,004
399	Chiapetta	475,956
400	Nova Esperança do Sul	475,756
401	Imigrante	475,696
402	Tapes	475,538
403	Barão de Cotegipe	475,412
404	Boa Vista das Missões	475,097
405	Liberato Salzano	474,963
406	São João da Urtiga	474,953





407	Araricá	474,825
408	Dilermando de Aguiar	474,255
409	Lagoa Bonita do Sul	473,659
410	Colorado	473,567
411	Vale Verde	473,378
412	Ametista do Sul	473,250
413	Monte Belo do Sul	473,213
414	Gentil	472,329
415	Marques de Souza	472,244
416	Rodeio Bonito	471,738
417	Dona Francisca	471,622
418	Barra do Rio Azul	471,384
419	Quinze de Novembro	471,114
420	Riozinho	471,060
421	Pinhal	470,638
422	São José dos Ausentes	470,496
423	Candiota	470,464
424	Entre Rios do Sul	469,789
425	Pinheiro Machado	469,543
426	General Câmara	469,166
427	Cacique Doble	469,146
428	Alegria	467,532
429	Pinheirinho do Vale	467,127
430	Mampituba	467,113
431	Erval Seco	467,060
432	Erebango	466,740
433	Nicolau Vergueiro	466,681
434	Barão do Triunfo	466,440
435	Cerro Grande	466,400
436	Bom Progresso	466,108
437	São Francisco de Assis	465,666
438	Maçambará	465,293
439	São Martinho da Serra	465,242
440	Vicente Dutra	465,096
441	Nonoai	464,726
442	São Pedro do Sul	463,455
443	Estação	463,126
444	São José do Herval	462,975
445	Iraí	462,325
446	Tavares	461,442
447	Gramado Xavier	460,668
448	Alto Alegre	460,613



449	Palmitinho	460,381
450	Carlos Gomes	460,313
451	Maquiné	460,185
452	Sete de Setembro	457,838
453	Palmares do Sul	457,768
454	Barracão	457,216
455	Mostardas	456,525
456	Poço das Antas	456,500
457	Forquetinha	456,425
458	Mormaço	454,904
459	Cacequi	453,924
460	Mata	453,670
461	Coxilha	452,179
462	Barra do Quaraí	449,058
463	Jacuizinho	448,565
464	Ipiranga do Sul	448,500
465	São Valentim	448,344
466	Lajeado do Bugre	448,057
467	Redentora	446,728
468	Capão do Cipó	446,158
469	Charrua	445,375
470	Lagoão	442,738
471	Lavras do Sul	442,528
472	Viadutos	442,302
473	Esperança do Sul	441,719
474	Monte Alegre dos Campos	441,250
475	Vista Gaúcha	440,167
476	Hulha Negra	431,579
477	São Valério do Sul	428,750
478	Barra do Guarita	426,084
479	Boa Vista do Incra	424,740
480	Novo Barreiro	423,415
481	Garruchos	421,450
482	Eugênio de Castro	421,425
483	Pedras Altas	417,350
484	Capão Bonito do Sul	417,050
485	Pinhal da Serra	415,592
486	Ponte Preta	412,325
487	André da Rocha	411,925
488	Dois Irmãos das Missões	411,128
489	Canudos do Vale	402,650